

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 038/2025

Estabelece limite para apresentação de requerimentos por cada Vereador/Vereadora em sessão.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, inciso II, e seu parágrafo 1º, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer limite permissivo de, no máximo, 2 (dois) requerimentos individuais a ser apresentado pelo Vereador/Vereadora em cada sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 77388712

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/03/2025.
EDIÇÃO 2107. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>